



PALACETE «10 DE JULHO»
PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 41-60

Dispõe sobre instalação de semáforos na
cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA decreta:--

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar, em 1961, dois (2) semáforos na Rua Deputado Claro Cesar; um destinado a controlar o trânsito no Largo da Matriz, esquinas da referida Rua Dep. Claro Cesar com as Ruas Bicudo Leme e Prudente de Moraes; outro destinado a idêntico controle nas esquinas com a Av. Dr. Jorge Tibiriçá e com a Rua dos Andradas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria que ficará consignada no orçamento para o exercício de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, ~~25~~ de junho de 1960.--


Vereador Francisco Piorino Filho.

*As Cam. de
Cust. e Justiça, Fi-
nancas, Urbanismo.
27/6/60
Pulido Souza
V.P. ex-cc.*

*Registrado no livro process. a p. 272
MG. H. Silva
Arquivado
5.7.1961*



CÂMARA MUNICIPAL

PINDAMONHANGABA

Parecer da Comissão de de Finanças e Orçamento

Ao Projeto de Lei n.º 41/60 Autor: Vereador Francisco Piorino Fº

Relator Angelo Paz da Silva

Data 10-8-60

PARECER N.º

Pelo presente projeto o nobre Vereador Francisco Piorino Fº pretende que a Prefeitura instale dois semáforos nas ruas da cidade.

Para tanto prevê o projeto que o Orçamento de 1961 fará a consignação de verba própria.

Esta Comissão nada tem a opôr quanto a providência ora sugerida, julga, entretanto, recomendável que se procure fixar o quantum necessário e assim será interessante consultar-se casa comercial especializada no assunto a fim de conhecer-se o preços dos aparelhos.

Isto evitará que o Orçamento faça constar recurso insuficiente ou excessivo.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1960.

Vereador Angelo Paz da Silva - Relator

De acordo com o Relator.

Emen. de H. Piorino
Sala das Comissões, 17 de
agosto de 1960.

V. VERSO

Rejeitado o
parecer da Com.
de Finanças por
6 votos contra 3,
com declaração
de voto do Ver. An-
lô Campelo de
Souza.

2-4-62

Alves

Aprovado em 1ª
discussão por 6 votos
contra 3.

2-4-62

Alves

Em 14-5-62:

Recolhida emenda
em 2ª discussão, por
decisão do Plenário (7 votos
contra 4). Junta do parecer
da C. Justiça, contrário.
Votação: aprova a emen-
da por 6 votos contra 5,
com declaração do
Ver. Angelo Paz de Alva.
Aprovado o projeto
em 2ª discussão
por 6 votos contra 5.

14-5-62

Alves

Parecer favorável, oral,
da Com. Recreação; apro-
vado por unanimidade

28/5/62

Alves